



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 044/2018
ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018	UNIDADE GESTORA: PREVI-LIDER
OBJETO - Execução da obra de construção de garagem e reforma do prédio do Previ-Lider - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider/M	
CONTRATO: N.º 004/2018	DATA: 22/03/2018
CONTRATADA: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA-ME	
VALOR DO CONTRATO: R\$= 159.990,39(cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).	
VIGÊNCIA: 22/03/2018 A 18/09/2018	

***“A Senhora MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva do PREVI-LIDER-Fundo
Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Colíder/MT. no uso de suas
atribuições legais;***

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o servidor Aposentado DONIZETH PEREIRA DE PAULA, matrícula n.º. 209, fiscal do Contrato 004/2018 que consiste na Execução da obra de construção de garagem e reforma do prédio do Previ-Lider - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider/MT, conforme descrição contida na Tomada de Preço n.º 001/2018, que representará o PREVI-LIDER perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- d) Recusar a obra em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- f) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- i) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Artigo 2º: Na ausência do servidor Aposentado supra designado, fica designado como suplente o Membro do Conselho Curador e Vereador RUAM BATISTA DA SILVA ADÃO Matrícula nº 111.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colider/MT, 22 de março de 2018.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva
Previ-Lider